

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 72/2024 - PROCESSO N. 132/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Micael Souza Dutra
Agente de Contratação
Portaria 291/2023

Declara Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás e o Empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para contratação de Empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade do FUNPREM, tendo demonstrado a necessidade e relevância da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO)” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA), para atendimento a demanda da Secretaria



Municipal de Administração de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764-0001-43, com endereço na R do Lavrado, nº 71, complemento; Andar 2, , Setor Centro, Município Rio de Janeiro (RJ) e CEP.: 20.230-070 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA)** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 17 de janeiro de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

EDJANE ALVES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO